



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1118, quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

---

**DECRETO Nº 33.465, de 06 de fevereiro de 2019.**

**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Aline Beppler, matrícula 77.511, Agente Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152276** e o código CRC **9AF8D1E3**.

## **DECRETO Nº 33.470, de 06 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

- Magda Cristina Villanueva Franco, no cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152363** e o código CRC **4548F875**.

## **DECRETO Nº 33.471, de 06 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Gabriel Ponzetto, do cargo de Coordenador I do Centro de Distribuição e Patrimônio.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153042** e o código CRC **D8E90D0D**.

**DECRETO Nº 33.472, de 07 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Sônia Regina Victorino Fachini, do cargo de Diretora Executiva e do cargo de Secretária, o qual ocupava cumulativamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153638** e o código CRC **705C9B38**.

**DECRETO Nº 33.473, de 07 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Fernando César de Oliveira Lopes, do cargo de Diretor Executivo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153663** e o código CRC **046AC219**.

**DECRETO N° 33.474, de 07 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Sandra Regina Bernardes Trapp, do cargo de Gerente de Educação Profissional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153689** e o código CRC **E21375D1**.

**DECRETO N° 33.475, de 07 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Gisele Cristine da Silva, do cargo de Gerente de Assistência ao Educando.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153730** e o código CRC **D9FC7DFA**.

**DECRETO Nº 33.476, de 07 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Sônia Regina Victorino Fachini, para o cargo de Secretária.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153768** e o código CRC **96E915D9**.

**DECRETO N° 33.477, de 07 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Vanessa Cristina Melo Randig, para o cargo de Diretora Executiva.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153805** e o código CRC **37F48996**.

**DECRETO N° 33.482, de 07 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Sandra Regina Bernardes Trapp, para o cargo de Gerente de Tecnologias Educacionais.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153874** e o código CRC **23623ED1**.

**DECRETO Nº 33.480, de 07 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Gabriel Ponzetto, para o cargo de Gerente de Assistência ao Educando.

**Udo Döhler**

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153907** e o código CRC **629D8411**.

## **DECRETO Nº 33.479, de 07 de fevereiro de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Gisele Cristine da Silva, para o cargo de Diretora Executiva.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153972** e o código CRC **C6C1A64F**.

## **DECRETO Nº 33.483, de 07 de fevereiro de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

- Andressa Coelho de Ávila, para o cargo de Gerente de Previdência.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3154093** e o código CRC **46125DA1**.

**DECRETO Nº 33.484, de 07 de fevereiro de 2019.**

**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E TRANSFERE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei

Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica redistribuído uma vaga de Função Gratificada, remunerada com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3154325** e o código CRC **651CD9D4**.

**DECRETO N° 33.467, de 06 de fevereiro de 2019.****Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Cileida de Faria Bastos Ribeiro, matrícula 81.688, Agente Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152314** e o código CRC **AB0D377B**.

**DECRETO N° 33.466, de 06 de fevereiro de 2019.****Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville,

das autarquias e das fundações municipais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Mariana Osair Moser, matrícula 83.188, Agente Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152301** e o código CRC **D0BE3459**.

**DECRETO Nº 33.468, de 06 de fevereiro de 2019.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital

Municipal São José:

- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 79.599, Agente Administrativo, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152346** e o código CRC **4E7860B4**.

**DECRETO Nº 33.469, de 06 de fevereiro de 2019.**

**Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, que nomeia os Conselheiros Tutelares das Regiões Norte e Sul do Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com o art. 36 da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, e com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, para completar o mandato de 10 de janeiro de 2016 a

09 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V - Roberto Moyses Costa" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 33.233, de 07 de janeiro de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152415** e o código CRC **D87E4B56**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 021/2019 - SED.GAB**

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - Art. 1º - DESIGNA** a Professora Lucilene Maria Nunes, matrícula 35.948, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Reinaldo Pedro de França, em 5 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3121173** e o código CRC **B499359C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 025/2019 - SED.GAB**

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Regiane Teresinha de Campos, matrícula nº 27.961, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Esperança, em 5 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3121212** e o código CRC **7A7FDBEF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**



**PORTARIA Nº 023/2019 - SED.GAB**

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Giane Cordeiro da Cruz, matrícula nº 31.953, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3121193** e o código CRC **F5628F24**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP****PORTARIA Nº 07 - GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Jacson de Borba**, matrícula **48288** e **Eliane Cristina Peris Farias**, matrícula **38546**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Nelson Berndt**, matrícula **16806** e **Arselle de Andrade da Fontoura**, matrícula **48204**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da Avaliação Final do Estágio probatório do servidor **Gabriel Pavesi Goudard**, matrícula **48300**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3149779** e o código CRC **A461E463**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 029/2019 - SED.GAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Selma Costa Mateus, matrícula 14.036, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, em 5 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3131055** e o código CRC **1146147B**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

### Portaria 03/2019

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

as servidoras Adriana Bonikoski Caldart, matrícula 37517 e Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Angela de Thomaz Domingues, matrícula 31385 e Fábio Eduardo Pereira Raposo, matrícula 18604, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Daniela de Jesus do Canto Araújo, matrícula 49094.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155707** e o código CRC **B3E0E9AE**.

**PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 004/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 078/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Cooperterj**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **retroescavadeira 4x4 traçada** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146200** e o código CRC **7810C3C7**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 005/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **035/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **ADM Serviços de Terraplanagem e Locação de Veículos e Máquinas Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **caminhão de 10m³** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146264** e o código CRC **21CA05CE**.

## **PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 008/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;



Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **333/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **JC Locações de Máquinas ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **caminhão 7m Guindalto** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146311** e o código CRC **4B1FE7E2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 035/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.434 de 31 de janeiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli, cujo objeto é a aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Vanessa Fernandes Vieira – Titular

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152575** e o código CRC **74AC5C65**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 039/2019- SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

As servidoras **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785** e **Vanessa Fernandes Vieira**, matrícula **46.956**, indicadas pelos servidores da área;

E os servidores **Rose Mary Fogolari Behnke**, matrícula **25.340** e **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **SANDRO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula **50.189**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153575** e o código CRC **8156E8AA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 038 /2019- SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Andressa de Mello Kalef Rangel**, matrícula **45.963**, indicados pelos servidores da área;

E as servidoras **Matilde Gutz**, matrícula **18.383** e **Rose Mary Fogolari Fogolari Behnke**, matrícula **25.340**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **RAFAEL ZIMMERMANN**, matrícula **49.207**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153485** e o código CRC **4F9045D6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 037/2019- SED.GAB**

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Luzia B. Taglianetti**, matrícula **28.529** e **Iria Maria de Araujo**, matrícula **35.979**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Costa Baldo**, matrícula **43.663** e **Rosana de Borba R. Tavares**, matrícula **19.865**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Suzuki**, matrícula **50.225**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152726** e o código CRC **AD1CEF24**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 036/2019- SED.GAB**

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Josimere Gonçalves**, matrícula **46.065** e **Neide da Silva de Oliveira**, matrícula **41.884**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Torres Pereira Scheibel**, matrícula **39.407** e **Maila Carina de Freyn Francisco**, matrícula **41.681**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSIANE MIRIAM DE SOUZA**, matrícula **48.114**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152676** e o código CRC **0D36856B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 034/2019- SED.GAB**

Joinville, 6 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**



Os servidores **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula **39427** e **Marlise Cristina Rosa Floriano**, matrícula **14982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Darlete Josene Filippi**, matrícula **39444** e **Carin Lucia Klitzke da Silva**, matrícula **35955**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSELENE PRA FERNANDES WANKA**, matrícula **36195**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3144839** e o código CRC **D0296B25**.

## **PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 007/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **028/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **caminhão Pipa 10.000 litros** para a Subprefeitura da Região Sul.

**Fiscais:**

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

**Suplentes:**

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

**Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146950** e o código CRC **D786F945**.

**PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 011/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **106/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Osmar José Rosa ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **retroescavadeira 4x4** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146831** e o código CRC **A7168C2C**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 006/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **347/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **caminhão de 10m³** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146774** e o código CRC **D4817345**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 002/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **201/2015**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes Dobru Ltda ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **motoniveladora** para a Subprefeitura da Região Sul.



**Fiscais:**

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

**Suplentes:**

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

**Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146670** e o código CRC **D77992D9**.

**PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 001/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **327/2014**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes Dobru Ltda ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **motoniveladora** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146600** e o código CRC **771B112A**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 010/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **320/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes PLX Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **retroescavadeira** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146502** e o código CRC **0F3966F2**.

## **PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 012/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 202/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Cooperativa de Transportes e Terraplenagem

da Região de Joinville - COOPERTTERJ, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;



IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146403** e o código CRC **780328CE**.

---

## **PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**PORTARIA Nº 009/2019**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **109/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Tranportes PLX Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **caminhão 10m³** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146356** e o código CRC **29AA9352**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 003/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **016/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Rogério Andriolli EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **retroescavadeira 4x4 traçada** para a Subprefeitura da Região Sul.

**Fiscais:**

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

**Suplentes:**

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3146139** e o código CRC **6179F2DA**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 023, de 07 de fevereiro de 2019.

Dispensa e designa servidor do Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 31 de janeiro de 2019, a servidora Andressa Coelho de Ávila, matrícula nº 72, do exercício da função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora Ligia Correa da Silva, matrícula nº 09, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3157392** e o código CRC **BE2B874D**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 12/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 186/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Osmar Vicente, e o Locatário Senhor Edésio José Pereira, inscrito no CPF nº 275.061.009-59,

cujo objeto é locação imóvel situado à rua Bom Retiro, nº 120, Bairro Nova Brasília – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 423,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 76,00 m<sup>2</sup> (setenta e seis metros quadrados).

**Fiscais:**

Paulo Roberto Tonello de Godoy - Matrícula nº 50.453.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Jose Antonio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Jose Antonio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplente:**

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI Nº 2935504 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.





Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3139569** e o código CRC **1720DC13**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### Portaria nº 11/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

### Resolve:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Samantha Borges ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo o contrato tem por objeto a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

### Fiscais:

Paulo Roberto Tonello de Godoy - Matrícula nº 50.453.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

### Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Jose Antonio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Jose Antonio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplente:**

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo do contrato, termo de referência e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Anterior. - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3139298** e o código CRC **09C30DC0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 060/2019

Nomeia o(s) fiscalizador(es) para o(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidor(es) incumbido(s) de fiscalizar, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o final de sua vigência, o(s) contrato(s) administrativo(s) abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
96/2014-E	Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (sênior administração de pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (sênior controle de ponto) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Leonor Maria Trisotto Nice Mara Guimarães Ferreira	Odil Bernstorff Neto
98/2014-E	Prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e teste hidrostático das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
103/2014-G	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Fátima Regina Nunes	Flávia Maia Orlandi Welter
104/2014-D	Serviço de telefonia móvel para interfaces para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Flávia Maia Orlandi Welter
105/2014-D	Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
04/2015-H	Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Sineia Barbi Francisco Fátima Regina Nunes	Ana Maria Alves de Carvalho
05/2015-I	Locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.	João Batista de Souza Carlos Henrique Campos Braga Marques	João Francisco da Silva Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
21/2015-L	Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sérgio de Simas Horn Sineia Barbi Francisco Maria Aparecida do Amaral	Hélio Tomaz de Aquino Junior Rosângela Amélia de Souza Rosa
69/2015-D	Serviço técnico especializado de multicast em tempo real de múltiplos canais de áudio e vídeo através da internet e intranet, gravação do conteúdo, suporte interno/externo e hospedagem das eventos estáticos (internos) e itinerantes (externos) da Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias João Batista de Souza	Daniela Aparecida Pacheco Dias
83/2015-D	Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Fátima Regina Nunes	Rogério Genézio Atanzio
84/2015-G	Contratação de empresa especializada em serviço de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os	João Francisco da Silva	Cristiane Cirne Vieira

84/2015-C	principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville.	Carlos Henrique Campos Braga Marques	Cirne Vieira Arndt Spliter
88/2015-C	Contratação de serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 64/2015.	Carlos Henrique Campos Braga Marques João Francisco da Silva Jeferson Luiz dos Santos	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
03/2016-C	Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e interfaces celular nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Rogério Genézio Atanzio
35/2016-C	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville.	Priscila Evaristo Curvello Mateus Scotti Ossemer	João Francisco da Silva
04/2017-B	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
07/2017-B	Serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Rogério Genézio Atanzio
38/2017-B	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso, sem fornecimento de material.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
39/2017-B	Prestação de serviço de locação de software para armazenamento e tratamento de dados que possibilite geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, ferramentas de apoio para padronizar as atividades de controladoria interna, treinamento e suporte.	Raquel Matilde Vieira Claudinei Dias	Rogério Genézio Atanzio
54/2017-A	Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos diários oficiais de justiça, para a diretoria jurídica da Câmara de Vereadores de Joinville.	Deborah Pierozzi Lobo Denilson Rocha de Oliveira	Laercio Doalcei Henning
01/2018	Fornecimento estimado de produtos e serviços postais, que são prestados em caráter de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.	Ana Maria Alves de Carvalho Fátima Regina Nunes	Flávia Maia Orlandi Welter
02/2018-B	Locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sérgio de Simas Horn Sineia Barbi Francisco	Allyson Thiago Pereira

04/2018-A	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville.	Carlos Luiz Leite Glaci Terezinha de Borba Estevão	Daniela Aparecida Pacheco Dias
25/2018-A	Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos para manutenção predial (preventiva, corretiva e preditiva) a serem executados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Allyson Thiago Pereira Debora da Cunha Kirst Meyer
33/2018-A	Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração e fiscalização de projeto executivo de infraestrutura Lan de acesso FTTD com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Claudinei Dias	Odil Bernstorff Neto
34/2018-A	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e complementar de usina de microgeração fotovoltaica conectada à rede da distribuição local, CELESC (sistema "ON GRID"), para implantação na cobertura e estacionamento da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Joao Batista de Souza	Débora da Cunha Kirst Meyer
36/2018-A	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel de 325kva com fornecimento de material.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Debora da Cunha Kirst Meyer

EMPRESA	SERVIÇO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
Celesc Distribuidora S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Débora da Cunha Kirst Meyer
Cia. Águas de Joinville	Fornecimento de água potável.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/02/2019, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3144047** e o código CRC **D2FF7609**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA SEI 505 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve ,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 505/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

#### Fiscais

Eduardo André Torres - matrícula : 16454

Ivone Raimundi Tomaselli - matrícula : 10274

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3159012** e o código CRC **9C69F9CE**.

#### **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

#### **PORTARIA SEI 505 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 510/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Eduardo André Torres - matrícula : 16454

Ivone Raimundi Tomaselli - matrícula : 10274

Franciane Moreno - matrícula : 37303



Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3159139** e o código CRC **84B5DCA2**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI 505 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 508/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Eduardo André Torres - matrícula : 16454

Ivone Raimundi Tomaselli - matrícula : 10274

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3159156** e o código CRC **5A53BECC**.

---

## **EDITAL SEI N° 3153819/2019 - SAMA.AAJ**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA os autuados que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental - AIAs**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. **Considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0165/17	0490/17	05 (CINCO)	ERVELINO MARCOSKI	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
0467/18	1618/18	02 (DUAS)	CLAUDETE PORTELA DAMAS MACHADO	LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO
0614/18	1710/18	10 (DEZ)	MARGARA DOS SANTOS	DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES (REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APRESENTAÇÃO DE PRAD, REGULARIZAÇÃO DA TERRAPLANAGEM, REVEGETAÇÃO DOS TALUDES, REMOÇÃO DE INTERVENÇÕES EM APP)
0626/18	2813/18	05 (CINCO)	VALTER BARCELOS	DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES (REGULARIZAÇÃO DA TERRAPLANAGEM, REVEGETAÇÃO DOS TALUDES)
0628/18	2805/18	05 (CINCO)	ADEMAR FUCHTER	DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES (REMOÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EM APP)
0740/18	1736/18	50 (CINQUENTA)	RUFINO BOEING	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153819** e o código CRC **EBDE660F**.

**EDITAL SEI Nº 3153804/2019 - SAMA.AAJ**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração. Salienta-se que é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 18, §2º, LO nº 3.536/97) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
001/16	4501/16	Siqueira e Cia LTDA EPP (Funerária São Jorge)	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
002/16	4502/16	Siqueira e Cia LTDA EPP (Funerária São Jorge)	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153804** e o código CRC **0037E008**.

**EXTRATO SEI Nº 3147467/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Instituição Bethesda.**Objeto:** Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) por parcela, passando para R\$ 14.474,70 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.**Data de assinatura:** 06 de fevereiro 2019.**Vigência:** Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.**Signatários:** Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição Bethesda.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3147467** e o código CRC **7289A3FE**.

**EXTRATO SEI Nº 3155362/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 003/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS - Casa Lar.

**Objeto:** Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar, Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

**Valor:** R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

**Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2019.

**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155362** e o código CRC **8C0D5D45**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3145777/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS**, que versa sobre a Aquisição Emergencial de sonda de alimentação por gastrostomia silicone nº 20 para o Hospital Municipal São José de Joinville para um período de noventa dias, assinada em 06/02/2019, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3145777** e o código CRC **385170F0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3149778/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almojarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3149778** e o código CRC **5CE1872A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3149927/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 49.111,92 (quarenta e nove mil cento e onze reais e noventa e dois centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3149927** e o código CRC **5C6C23F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3150036/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 40.494,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150036** e o código CRC **42EBA51F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3150095/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **152/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES , que versa sobre a Aquisição de tiras reagente para medição de glicemia capilar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150095** e o código CRC **58F46523**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3150145/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **200/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150145** e o código CRC **1D47CCD5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151013/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 25/01/2019, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151013** e o código CRC **DD5DCE16**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151063/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **227/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 25/01/2019, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151063** e o código CRC **8F540C1B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151130/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151130** e o código CRC **71A6F59F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151248/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G. GOTUZZO E CIA LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de



Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 2.558,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151248** e o código CRC **CA0CDE58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151333/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **181/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 52.147,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151333** e o código CRC **79A8A161**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151410/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **19/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA., que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 80.604,00 (oitenta mil seiscientos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151410** e o código CRC **880B6994**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3151552/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **202/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC. ENTREGA NO ALMOXARIFADO assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151552** e o código CRC **9FC62E98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3151602/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **49/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 10.044,46 (dez mil quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151602** e o código CRC **4AAE06E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3151645/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **130/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 14.123,90 (quatorze mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151645** e o código CRC **9655B6C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151762/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **259/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151762** e o código CRC **0D049187**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151814/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**



**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 72/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 17.928,16 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151814** e o código CRC **29690198**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3151849/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 63/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 18.062,00 (dezoito mil sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151849** e o código CRC **CCA974A3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3151934/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - Almoxarifado assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 6.656,25 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151934** e o código CRC **AD68A727**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3150316/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 16/2019.

**Empenho:** 149/2019.

**Ata de Registro de Preços:** 16/2018.

**Detentora:** HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 7: 0,966m<sup>2</sup>, Confecção de adesivo plastificado preto, impresso e recortado (letras), com aplicação inclusa).

**Data:** 01/02/2019.

**Valor da autorização:** R\$ 87,91 (Oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

## CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/02/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150316** e o código CRC **30FBFF93**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3138307/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

**Contrato:** 003/2019 - **Período:** 06/02/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** Fagundez Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ 07.953.689/0001-18.

**Objeto:** Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 120/2018.

**Valor:** R\$ 198.856,48 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Verba:** 731 – 2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 – Fonte de Recurso 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3138307** e o código CRC **00A9E6FE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3131254/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **045/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa a sobre **a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **03/02/2019**, com a vigência de até 31/12/2019, no valor de R\$ 464.621,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3131254** e o código CRC **D264735A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3151384/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa**  
**Divisão de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 05/2019. Pregão nº 12/2019.**

**Contratada:** SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2019.

**Valor total estimado:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

**Data:** 05/02/2019

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 06/02/2019, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3151384** e o código CRC **E913DB9C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3153035/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Contrato nº 01/2019**

**Dispensa de Licitação nº 13/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO ESTIMADO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA O GERADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO EXERCÍCIO DE 2019.**

**Contratada:** RUDIPEL - RUDINICK PETRÓLEO LTDA.

**Valor estimado:** R\$ 3.981,60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**Data:** 06/02/2019.

**Prazo:** de 06 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**Cláudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 07/02/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3153035** e o código CRC **EB1EE76C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3152420/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de fevereiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 015/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 5.494,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152420** e o código CRC **51C15BC4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3155182/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 015/2019 - Período:** 07/02/2019 à 07/08/2019.**Empresa: Ambserv Tratamento de Resíduos**, inscrita no CNPJ 07.067.001/0001-00.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B-químicos (líquidos e sólidos) gerados no Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme **Dispensa de Licitação nº 007/2019 - CD**.**Valor:** R\$ 11.956,00 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais).**Verba:** 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155182** e o código CRC **920E9443**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3102288/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2019.

**Contrato: 020/2017** (assinado em **01/05/2017**).

**3º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em **0,848311%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 5.981,68** (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Esta supressão se faz necessária devido à solicitação da empresa, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3083289/2019 - SES.UGE.NGI**. Termo assinado em 06/02/2019.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão, conforme Pregão Presencial nº. 03/2016 – CISNORDESTE/SC.

**Empresa:** Olos Tecnologia Ltda EPP.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3102288** e o código CRC **AE2B1BF6**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3127007/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 1.218,56 (hum mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) por parcela, passando para R\$ 36.699,04 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

**Data de assinatura:** 05 de fevereiro de 2019.

**Vigência:** Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

**Signatários:** Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Casimiro Correia Nunes, pelo GASP.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3127007** e o código CRC **0517DBC3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3136834/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **324/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José Lara Fettback, e **Transportes Dobru Ltda. - EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora. O Município adita o contrato **substituindo** o veículo Motoniveladora marca CAT 120, capacidade 113 HP, ano 2008, Chassi CAT0120HESFM06041 **pela** Motoniveladora marca CASE 845, ano 2012, Chassi HBZN0845LCAF01033. Justifica-se considerando que o equipamento substituído é mais novo que o atual e para dar continuidade nos serviços da Subprefeitura Região Centro-Norte. Em conformidade com o memorando SEI nº 3033680 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3136834** e o código CRC **EF228E0B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3137955/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **453/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, pela **Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelos Srs. Lindolfo Pyskiewicz e Anísio Anatólio Soares, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor em 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), equivalente à R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Justifica-se atender a demanda da Unidade do Servidor - Secretaria de Gestão de Pessoas, que mudou de endereço passando a compartilhar o mesmo prédio da Prefeitura de Joinville, e portanto utilizando o ponto de acesso já disponível neste endereço. Em conformidade com os memorandos nº 2879367 e nº 2879403 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3137955** e o código CRC **7ED37BAA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3130094/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **Rogério Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 130.032,00 (cento e trinta mil trinta e dois reais) para R\$ 141.609,60 (cento e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2926466, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 2926640-SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.656,59 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/10/2018 à 04/01/2019, conforme Informação SEI nº 3090709.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3130094** e o código CRC **167F6F69**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3130548/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública

realizados. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/04/2020 e 15/02/2020, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com retroescavadeira 4x4 (dupla tração) com operador, com pá carregadeira, com 01 (uma) concha cônica e 01 (uma) concha de 1 a 1,3m, e fornecimento de combustível, sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, serviços de escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregamento de caminhões com saibro e demais materiais, nivelamento de terrenos, execução de sub-bases, base, etc, os quais impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, no interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 2861292 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3130548** e o código CRC **44E2BBB4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3136792/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **320/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Transportes Dobru Ltda EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação. O Município adita o contrato substituindo o equipamento motoniveladora CASE, ano 2012, Chassi HBZN0845LCAF01033, pela motoniveladora CATERPILLAR, ano 2008, Chassi CAT0120HK5FM06041. Justifica-se tendo em vista o requerimento da empresa contratada, cuja anuência decorreu após análise da Secretaria gestora, por meio da ficha da vistoria realizada pela SEINFRA/Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos e cópia da nota fiscal da motoniveladora substituta. Em conformidade aos Memorandos 3046928 - SEINFRA.UNP e 3049067 - SEINFRA.UCG, Ofício SEI nº 2992740, Ficha de vistoria SEI nº 2986934 e Parecer Jurídico SEI nº 3110197.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3136792** e o código CRC **688DF87A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3138328/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **364/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 149.723,52 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 152.561,23 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1879889 e com anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 2138040 - SAMA.UAP, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.947,89 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença das nota fiscais emitidas em 04/06/2018 à 18/12/2018, conforme informação SEI nº 3049016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3138328** e o código CRC **966F2629**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3116976/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 277/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 740180, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, ITEM 01 – R\$ 3.865,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116976** e o código CRC **67D4E571**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3117140/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 277/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 740180, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, ITEM 02 - R\$ 4.190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3117140** e o código CRC **8A73CB3A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3125248/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, ITEM 05 - R\$ 10,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3125248** e o código CRC **426F1BF3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3125189/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração



da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 2,20, ITEM 02 - R\$ 2,37, ITEM 03 - R\$ 12,50, ITEM 04 - R\$ 46,40, ITEM 06 - R\$ 3,43, ITEM 10 - R\$ 3,50, ITEM 12 - R\$ 1,00, ITEM 16 - R\$ 2,70, ITEM 17 - R\$ 14,99, ITEM 20 - R\$ 5,45, ITEM 26 - R\$ 2,70, ITEM 27 - R\$ 14,99 e ITEM 30 - R\$ 5,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3125189** e o código CRC **DF84BB19**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3152559/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Item 5 - R\$ 6,35; Item 34 - R\$ 76,72; Item 41 - 9,91; Item 42 - R\$ 0,68; Item 46 - 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152559** e o código CRC **8FE2859D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3152488/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 1 - R\$ 0,89; Item 70 - R\$ 9,20; Item 72 - 2,17; Item 74 - R\$ 6,30; Item 75 - 0,32; Item 82 - R\$ 0,65; Item 87 - R\$ 9,52; Item 89 - R\$ 0,23; Item 114 - R\$ 50,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3152488** e o código CRC **3D324D7E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3158691/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e o seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, Item 4 - R\$ 3,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3158691** e o código CRC **5816E014**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3158682/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e o seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comercial Multville Ltda EPP, Item 26 - R\$ 4,65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3158682** e o código CRC **9B3A308D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3159093/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ASLI COMERCIAL EIRELI, Item 24 - R\$ 104.925,00; Item 31 - R\$ 1.024.400,00; Item 37 - R\$ 12.690,00; Item 86 - R\$ 74.000,00; Item 116 - R\$ 199.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3159093** e o código CRC **B0045291**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 3159056/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento os interessados que após julgamento de impugnação, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, referente ao Registro de Preços, destinado a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 20/02/2019 às 09:00 horas. O identificador Junto a Plataforma do Banco do Brasil passa de **753140 para 754879**. O Julgamento da Impugnação e a errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município ([www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico)) e na Plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3159056** e o código CRC **B95668D7**.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3130701/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 089/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715178, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, que os itens 06, 07 e 12 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3130701** e o código CRC **1BC27AD1**.

**COMUNICADO SEI Nº 3139453/2019 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque baixo e/ou zerado dos medicamentos abaixo listados, contantes nas Autorizações de Fornecimento AF 1490/2018 AF 1326/2018.

PROMETAZINA 25 MG

FINASTERIDA 5 MG

PREDNISOLONA 3 MG/ML

Considerando que estes medicamentos são extremamente necessários e amplamente utilizado para tratamento de pacientes usuários das Unidades Básicas de Saúde de Joinville e Pronto Atendimentos.

Considerando que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda possui os medicamentos supra citados para entrega;

Considerando que existem as notas fiscais com vencimento superiores a 90



(noventa dias) desta empresa;

Considerando o atraso no recebimento dos repasses municipais estão prejudicando a ordem cronológica;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Comercial Cirúrgica Rioclarense	11051616	R\$ 72.000,00	06/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3139453** e o código CRC **2E76DC96**.